

(Preencher em MAIÚSCULAS)

A Entidade \_\_\_\_\_,  
representada por \_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_,  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Site \_\_\_\_\_

E a **JADRC** – Jovens Associados para o Desenvolvimento Regional do Centro - Associação de direito privado, sem fins lucrativos, que está ao serviço das pessoas, das empresas e da região em que se insere, há mais de 20 anos e que tem como missão promover atividades e serviços relevantes que contribuam para o desenvolvimento económico, social e cultural da Região Centro, contribuinte nº 503413011, sediada na Rua Manuel Madeira, Edifício Delta, 2º Esq. - Pedrulha 3025 - 047 Coimbra, representada por José Santos Fernandes Valério, adiante designada por JADRC, declaram que conhecem e aceitam as condições de adesão à **Rede de Parceiros do projeto Estrela Digital** conforme especificadas no verso deste acordo e acordam que a citada entidade colaborará com a JADRC oferecendo vantagens aos associados do Estrela Digital, nos termos adiante descritos.

(Preencher em MAIÚSCULAS)

Setor de Atividade \_\_\_\_\_  
Pessoa a Contactar \_\_\_\_\_  
Estabelecimento \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinaram o presente Acordo, a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Entidade (Assinatura e Carimbo)

\_\_\_\_\_  
JADRC (Assinatura e Carimbo)

REGULAMENTO DE ADESÃO À REDE DE PARCEIROS DO PROJETO ESTRELA DIGITAL COM VANTAGENS PARA OS ASSOCIADOS

O presente Acordo tem por objetivo, informar que:

1. Para uma entidade aderir à rede de parceiros do PROJETO ESTRELA DIGITAL é porque aceita colaborar nas ações do próprio projeto.
2. Todas as entidades aderentes à **Rede de Parceiros do PROJETO ESTRELA DIGITAL** têm de passar a ser associadas da JADRC, caso contrário as propostas de adesão serão rejeitadas.
3. A oferta de vantagens para Associados da **Rede de Parceiros do PROJETO ESTRELA DIGITAL** é a divulgação e promoção das suas atividades, que a JADRC se compromete a efetuar.
4. A entidade aderente externa obriga-se a não fazer qualquer discriminação relativamente aos outros associados da Rede de Parceiros do PROJETO ESTRELA DIGITAL.
5. A entidade aderente obriga-se a afixar no(s) ponto(s) de divulgação, em local bem visível, o autocolante ou outra peça publicitária que a JADRC coordenadora do PROJETO ESTRELA DIGITAL utilize para efeitos de publicitação desta parceria, em formato físico ou digital.
6. A JADRC reserva-se ao direito de não aceitar iniciativas que lhe venham a ser propostas pela entidade aderente externa, que, entre outros motivos, contrariem os objetivos do PROJETO ESTRELA DIGITAL.
7. A JADRC obriga-se a divulgar os **associados da rede de parceiros do PROJETO ESTRELA DIGITAL**, utilizando para o efeito meios eletrónicos, principalmente através do site da PROJETO ESTRELA DIGITAL, nos quais fará constar a identificação das entidades parceiras, bem como a sua localização e ramo de atividade.
8. O presente Acordo, com validade de um (1) ano, produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, caso nenhuma das partes o denuncie até trinta dias antes da data do seu termo.
9. Para efeitos de retificação dos seus dados, a entidade aderente poderá solicitar à JADRC, por correio tradicional (morada na 1.<sup>a</sup> página do Acordo) ou correio eletrónico: [iniciativa@jadrc.pt](mailto:iniciativa@jadrc.pt)
10. O incumprimento das disposições enunciadas nas Cláusulas 1 a 7 do presente Acordo confere à parte não faltosa, o direito de o resolver, sem prejuízo do direito a ser indemnizada pelos danos patrimoniais e morais causados, quer em resultado da violação, quer da não continuidade do Acordo motivada pela sua resolução.
11. Em qualquer caso de cessação do presente Acordo, a entidade aderente externa, autoriza a JADRC ou um seu representante devidamente identificado a verificar a ausência de qualquer publicidade alusiva à parceria PROJETO ESTRELA DIGITAL na respetiva entidade retirando-a caso exista.
12. Quaisquer litígios emergentes de interpretação, execução ou incumprimento do disposto no presente Acordo e que não possam ser definitivamente resolvidos por comum acordo entre as partes, são submetidos ao Foro da Comarca de Coimbra, com renúncia expressa a qualquer outro.